



EDITAL N. 507/2026 - PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS E DESENVOLVIMENTO/UNESPAR

A Reitora da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR, e o Pró-Reitor de Gestão de Pessoas e Desenvolvimento em exercício, tendo em vista o Edital nº 063/2025-CPPS/UNESPAR de 07/11/2025, publicado nº DOE nº 12.028 de 12/11/2025, o Edital de Resultado Final Definitivo nº 022/2026-CPPS/UNESPAR de 30/06/2026, publicado no DOE nº 12.176 de 30/06/2026, a Resolução de Homologação do Resultado Final do Concurso, Resolução nº 124/2026 – CAD/UNESPAR, publicada no DOE nº 12.177 de 02/07/2026 e o protocolo nº 26.253.676-9, no uso de suas atribuições,

RESOLVEM

Art. 1º – CONVOCAR os(as) candidatos(as) aprovados(as), do Concurso Público regido pelo Edital de abertura nº 063/2025–CPPS/UNESPAR para os cargos AGENTE UNIVERSITÁRIO PROFISSIONAL, junto à Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR, **para realização e entrega de Exames Médicos pré-admissionais**, conforme Anexo I deste Edital e de acordo com a distribuição de vagas abaixo:

PARANAÍ - Função: (174) ANALISTA DE GESTÃO UNIVERSITÁRIA

INSCR	CANDIDATO(A)	CLASS.	LOCAL DE ENTREGA DOS EXAMES
15777	KADIJA VALDEZ DE SOUZA	1º PCD	Av. Gabriel Esperidião, S/N - Jardim Morumbi - Paranavaí - PR

Art. 2º Os(As) candidatos(os) convocados(as) deverão entregar os exames até 31 de julho de 2026 de 2026, no horário das 13h30min às 17h nos locais descritos nos quadros do Art.1º deste edital, munidos do documento oficial de identificação de qualquer ente da federação e cópia.

Parágrafo único – O(A) candidato(a) que não comparecer ou não entregar os exames médicos completos, será considerado(a) desistente da vaga.

Art. 3º – CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados para proceder a entrega de documentos comprobatórios da condição de Pessoa com deficiência - PCD, nos termos estabelecidos no item V

do artigo 57 da Lei Estadual nº 18.419/2015, conforme Anexo II deste Edital e de acordo com a distribuição abaixo:

CAMPUS	INSCR	CANDIDATO (A)	FUNÇÃO	CLASS.
Paranavaí	15777	KADIJA VALDEZ DE SOUZA	Analista de Gestão Universitária	1º PCD

Art. 4º Os exames e as avaliações serão submetidos à Divisão de Perícia Médica do Departamento de Saúde do Servidor – DSS/SEAP, para emissão da Homologação dos Resultados.

Art. 5º A avaliação médica terá caráter eliminatório, sendo o (a) candidato (a) considerado (a) apto (a) ou inapto(a).

Art. 6º Será considerado(a) apto(a) os (as) candidatos(as) que não apresentarem quaisquer alterações patológicas que o contraindiquem ao desempenho do cargo/função.

Art. 7º - A nomeação do candidato (a) classificado (a), respeitará as limitações de ordem financeira e orçamentária. O provimento nos cargos da Carreira Técnica Universitária dar-se-á na classe inicial do respectivo cargo.

Art. 8º Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e pela Reitoria da UNESPAR.

Art. 9º Este Edital entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 10º Publique-se nos *sites* oficiais da Unespar e dos seus *Campi*.

Curitiba, 20 de julho de 2026.

Salete Paulina Machado Sirino
Reitora – UNESPAR

André Eduardo Calão
Pró-Reitor-PROGESP - em exercício

ANEXO I DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 507/2026 - PROGESP-UNESPAR

O candidato (a) convocado (a) deverá realizar os seguintes exames laborais e avaliações:

- 1- Hemograma;
- 2- Glicose;
- 3- Ureia;
- 4- Creatinina;
- 5- Audiometria;
- 6- Avaliação psiquiátrica;
- 7- Avaliação ortopédica;
- 8- Avaliação cardiológica composta de eletrocardiograma e para maiores de 45 anos também Teste de Esforço;
- 9 – Avaliação Clínica, expedida por Médico do Trabalho, registrado no Conselho Regional de Medicina, com emissão de Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, considerando-o apto para o exercício da função, objeto da contratação;
- 10 – Ficha de Informações Médicas – de preenchimento obrigatório e de próprio punho pelo(a) candidato(a) (modelo a ser preenchido na Divisão de Recursos Humanos do *Campus*).

Parágrafo único – Os exames de saúde previstos neste artigo, correrão às expensas do(a) candidato(a).

ANEXO II DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 507/2026-PROGESP-UNESPAR

I. Os candidatos listados no artigo 3 deste Edital, no período de **27 a 31 de julho de 2026**, deverão proceder o envio diretamente à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e Desenvolvimento – PROGESP/UNESPAR, pelo e-mail drh.progesp@unespar.edu.br, dos seguintes documentos:

- a) Laudo médico, emitido no máximo 12 (doze) meses anteriores à data de publicação deste edital, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Funcionalidade (CIF) e(ou) Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como, a provável causa da deficiência, devendo ainda, conter no laudo médico a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM).
- b) No caso de deficiente auditivo, a imagem do laudo médico deverá vir acompanhado do original do exame audiométrico – audiometria – original ou cópia autenticada em cartório, realizado até seis meses anteriores a este Edital.
- c) No caso de deficiente visual, a imagem do laudo médico deverá vir acompanhado do original do exame de acuidade visual em ambos os olhos (AO), patologia e campo visual, realizado até seis meses anteriores a este Edital.
- d) Constar, quando for o caso, a necessidade de uso de órteses, próteses ou adaptações, bem como, possíveis restrições que o candidato apresente.
- e) Para as demais deficiências, o candidato poderá anexar, além do Laudo Médico com as exigências elencadas acima, cópia simples de laudos de exames e avaliações médicas de que disponham, desde que realizadas até seis meses anteriores a este Edital.

II. Os documentos entregues serão protocolados pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e Desenvolvimento – PROGESP com vistas à homologação pela Divisão de Perícia Médica do Estado do Paraná.

III. No caso de candidato que não tiver confirmada a condição de pessoa com deficiência, perderá o direito à vaga reservada para pessoa com deficiência, passando a integrar apenas o grupo de candidatos que pleiteiam as vagas destinadas à ampla concorrência.

IV. No caso de candidato que, dentro do respectivo prazo, não atender aos dispositivos mencionados neste Edital, não concorrerá às vagas reservadas para pessoas com deficiência, passando a concorrer apenas às vagas de ampla.

V. Caberá aos candidatos o conhecimento e execução, conforme estabelece este Edital, não sendo aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos conforme estabelecido pelo Edital de Abertura (041/2024 - CPPS) em seu item 1.3.